



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.368, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a alienar, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública, os imóveis descritos abaixo:

I – lote de terreno urbano, de formato regular, sob o nº 05 – porção “A” da quadra nº 09, do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com frente para a Rua Arlindo Décio Granetto, medindo 14,00 metros de frente e de fundos, e 43,89 metros de ambos os lados, totalizando a área de 614,46m², melhor descrita na matrícula nº 18.629, do Cartório de Registro de Imóveis local,

II – lote de terreno urbano, de formato regular, sob o nº 05 – da quadra nº 09, do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com frente para a Rua Arlindo Décio Granetto, medindo 14,00 metros de frente e de fundos, e 43,89 metros de ambos os lados, totalizando a área de 614,46m², melhor descrita na matrícula nº 18.628, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis deverão ser empregados para indústria, comércio ou prestação de serviços.

§ 2º A Concorrência Pública mencionada no caput deste artigo será por melhor preço, respeitando o valor mínimo disposto em Avaliação Prévia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de março de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos